



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº. 2.824, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Altera a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009" e a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências".

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo nos programas da Prefeitura, Câmara e Autarquias do Município de Três Pontas, ações específicas atinentes à contratação de estagiários, conforme o seguinte quadro, para os exercícios financeiros de 2008 e 2009:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO
PREFEITURA	2000 – Apoio Administrativo	2288 – Contratação de Estagiários
CÂMARA	0001- Processo Legislativo	4006 – Contratação de Estagiários
IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores de Três Pontas	1203 – Manutenção das Atividades Administrativas Gerais	6010 – Contratação de Estagiários
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	0052 – Administração Geral	8004 – Contratação de Estagiários

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.816, de 17 de julho de 2007, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2008, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, os programas e ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2008.

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009", incluindo no programa da Câmara Municipal de Três Pontas, ação específica atinente à implantação da TV Câmara, conforme o seguinte quadro, para os exercícios financeiros de 2008 e 2009:

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO
CÂMARA	0001- Processo Legislativo	3003 – Implantação de TV Câmara

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 24 de agosto de 2007.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antônio de Lima Castro
Secretário Municipal da Fazenda

Marcelo Chaves Garcia



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos